



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2025

Câmara Municipal de Vereadores  
BOA VISTA DO SUL - RS

Certifico que a presente  
*Res. de Mesa* foi publicada  
em lugar de costume no dia  
*06/01/2025*

  
Secretário Geral

“Designa e nomeia os membros integrantes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal para a Sessão Legislativa de 2025”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em especial o art. 64, faz saber que **RESOLVE**:

**Art. 1º** Esta Resolução de Mesa designa e nomeia os membros integrantes das Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul para a Sessão Legislativa do ano de 2025.

**Art. 2º** A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão Técnica Permanente para o ano de 2025, composta pelo número de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes respectivos, de acordo com a indicação efetuada pelos Líderes de Bancada, fica assim estabelecida:

Titular Vereador(a): **MANÁILA BRAMBILLA GUARAGNI (PP)**

Membro Suplente Vereador(a): **ADELAR DE SIQUEIRA (PP)**

Titular Vereador(a): **LEONARDO DECONTO (PSD)**

Membro Suplente Vereador(a): **ANTONIO REMONTI (PSDB)**

Titular Vereador(a): **MORGANA ZARPELON (MDB)**

Membro Suplente Vereador(a): **DERLI ANDRE SOSTMEYER (PSD)**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**Art. 3º** A Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão Técnica Permanente para o ano de 2025, composta pelo número de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes respectivos, de acordo com a indicação efetuada pelos Líderes de Bancada, fica assim estabelecida:

Titular Vereador(a): **MARCOS JOSÉ CARNIEL (PSDB)**

Membro Suplente Vereador(a): ANTONIO REMONTI (PSDB)

Titular Vereador(a): **DERLI ANDRE SOSTMEYER (PSD)**

Membro Suplente Vereador(a): ADELAR DE SIQUEIRA (PP)

Titular Vereador(a): **JONAS DECONTI (MDB)**

Membro Suplente Vereador(a): MORGANA ZARPELON (MDB)

**Art. 4º** As atribuições e competências, além das regras de funcionamento das Comissões Técnicas Permanentes, são aquelas descritas no Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

*Jean Carlos Dos Santos*  
**JEAN CARLOS DOS SANTOS**

Presidente

Registre-se. Publique-se.

*Leonardo Deconto*

Leonardo Deconto  
Primeiro Secretário